



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefin a Negri, n° 21 – Dum ont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 1.718**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS**  
**REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**  
**QUE ESPECIFICA O DIA 04 DE JUNHO**  
**DE 2010.**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont e Setor de Tributação, o dia 04 de junho de 2010, dia este que sucede o feriado do dia 03 de junho consagrado a Corpus Christ.

§ – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

**a) Departamento Municipal de Atenção Básica à Saúde**



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefin a Negri, n° 21 - Dumont - Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 - Estado de São Paulo*

- b) O Velório Municipal;**
- c) Departamento Obras e Serviços;**
- d) Setor de Assistência Social.**

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 02 de junho de 2010.**

**ORIGINAL ASSINADO**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

**Fabíola Peixoto Guelere  
Escrituraria**